

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE – RN
Rua Joca de Melo, S/N, CEP: 59.668-000, CNPJ: 01.612.371/0001-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE – RN
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
(Constituída pela Portaria nº 092/2025 – GP, de 24/07/2025)

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DELIBERAÇÕES

Comissão presente (Portaria nº 092/2025 – GP):

- WILDSOON SOUZA DE MEDEIROS – Presidente
- MARIA IRENICE DE LIMA SOUSA – Membro Titular
- MYKAELL COSTA DE SOUZA – Assessor Técnico, Membro Titular

1. ABERTURA

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião da Comissão de Julgamento do Credenciamento nº 002/2025, com a finalidade de analisar a documentação dos interessados e deliberar sobre a forma de distribuição das futuras contratações, nos termos do Edital de Credenciamento 02/2025 e da legislação aplicável.

2. CONTEXTO DO PROCEDIMENTO

O objeto do credenciamento consiste na contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais clínicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto do Manguê/RN, conforme especificações do Termo de Referência. O valor global estimado do credenciamento é de R\$ 570.035,39. As contratações decorrentes observarão o instrumento convocatório e seus anexos, com formalização conforme a Lei nº 14.133/2021.

3. INSCRITOS E ORDEM DE CREDENCIAMENTO

A Comissão registrou os quatro (4) interessados habilitandos, na ordem de credenciamento apurada com base na primeira manifestação/envio no sistema do Portal de Compras Públicas:

- 1) EDUARDO GRACILIANO DA FONSECA JUNIOR – CNPJ 02.646.813/0001-89
- 2) CENTRO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA – CNPJ 35.293.141/0001-24
- 3) CLÍNICA DE BEM ESTAR LTDA – CNPJ 22.143.099/0001-13
- 4) A E F CENTRO DE BIODIAGNÓSTICO LTDA – CNPJ 12.858.870/0001-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE – RN
Rua Joca de Melo, S/N, CEP: 59.668-000, CNPJ: 01.612.371/0001-97

4. CRITÉRIOS E DOCUMENTOS VERIFICADOS

Em observância ao edital, a Comissão conferiu, para cada interessado: habilitação jurídica (ato constitutivo/contrato social), regularidade fiscal e trabalhista (Fazendas, FGTS, CNDT), capacidade econômico-financeira (certidão negativa de falência/recuperação) e capacidade técnica (ao menos 1 atestado de serviços semelhantes), além da aderência aos anexos técnicos (TR/ETP).

5. RESULTADO DA ANÁLISE

5.1 Habilitado – 1º colocado

EDUARDO GRACILIANO DA FONSECA JUNIOR (CNPJ 02.646.813/0001-89) — Atendeu às exigências do edital e anexos, com documentação regular e suficiente. Situação: HABILITADO.

5.2 Diligência (sanada) – 2º colocado

CENTRO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA (CNPJ 35.293.141/0001-24) — ABERTA DILIGÊNCIA para reenvio de Contrato Social legível, ante a apresentação inicial ilegível. O interessado atendeu à diligência, juntando Contrato Social consolidado/Aditivo registrado no órgão competente, com objeto social compatível, sanando a pendência. Situação: HABILITADO.

5.3 Diligência (sanada) – 3º colocado

CLÍNICA DE BEM ESTAR LTDA (CNPJ 22.143.099/0001-13) — ABERTA DILIGÊNCIA para reenvio de Contrato Social legível. A interessada atendeu à diligência dentro do prazo, apresentando documento legível e regular, sanando a pendência. Situação: HABILITADO.

5.4 Habilitado – 4º colocado

A E F CENTRO DE BIODIAGNÓSTICO LTDA (CNPJ 12.858.870/0001-85) — Documentação conferida e adequada às exigências. Situação: HABILITADO.

6. DELIBERAÇÃO SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS CONTRATAÇÕES (ORDEM CREDENCIADA X DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA)

Considerando (i) a ordem de credenciamento prevista no edital, (ii) a distância entre Porto do Mangue e os endereços dos credenciados, (iii) os fluxos assistenciais com procedimentos realizados em Mossoró, Natal e Parnamirim, a Comissão DELIBERA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DO MANGUE – RN
Rua Joca de Melo, S/N, CEP: 59.668-000, CNPJ: 01.612.371/0001-97

- a) As chamadas/ordens de serviço serão realizadas conforme a demanda do Município, respeitando-se a ordem de credenciamento e a distribuição geográfica das necessidades de atendimento, priorizando, quando aplicável, o credenciado que possuir instalação ou capilaridade no território da demanda;
- b) A aplicação da ordem de credenciamento dar-se-á dentro do contexto geográfico pertinente a cada chamada, admitindo-se rodízio entre os credenciados aptos no respectivo polo, de modo a assegurar isonomia, eficiência, economicidade e tempestividade na entrega dos resultados;
- c) A presente diretriz não estabelece exclusividade nem exclui credenciados; todos permanecem aptos a serem convocados conforme a necessidade assistencial do SUS municipal.

7. Publicações e providências

- a) Juntar aos autos: esta ATA, o relatório conclusivo de habilitação, a Portaria nº 092/2025 – GP, a Ata Parcial do Portal (registros da sessão) e os documentos saneadores apresentados pelos 2º e 3º colocados;
- b) Proceder às comunicações e publicações cabíveis, conforme o edital e a rotina administrativa.

8. Encerramento

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a reunião, onde posteriormente foi lavrada a presente ATA, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Porto do Mangue/RN, 13 de agosto de 2025.


WILDSOON SOUZA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão


MARIA IRENICE DE LIMA SOUSA
Membro Titular


MYKAELL COSTA DE SOUZA
Assessor Técnico, Membro Titular